

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.450, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Gratificações por Encargo que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no artigo nº 33 da Lei Municipal nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e Tabela B do Anexo IV da mesma Lei, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º. Gratificações por Encargo aos servidores estatutários conforme a seguir:

NOME	MATR.	GRATIFICAÇÃO	VALOR R\$
Luciana Arisi	1084-7	GDAP – Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Pregoeira	400,00
Andréa Aparecida Minuk	900-8	GPCL – Gratificação por Participação em Comissão de Licitações	400,00
Evandro Marcelo Pasqualoto	1110-0	GPCL – Gratificação por Participação em Comissão de Licitações	400,00
Marcos Aurélio Lage Gregorio	238-0	GDAASUS – Médico Auditor nas Guias de Prestadores do SUS	1.000,00

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

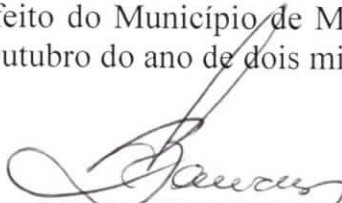
Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

07/10/13

marizeti

PUBLICADO NO DIA

08/10/13


LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro